Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

DECRETO Nº 5.286 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 3.201, de 07 de dezembro de 2017.

D E C R E T A:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

D E C R E T A:

FONTE 09 – R$ 700.000,00 (Recursos FAPEMP)

FAPEMP

PROGRAMA DE TRABALHO
03.01.000.09.272.008.2.086 – Encargos com Inativos e Pensionistas
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.01.01.09	Aposentados pagos com Recursos Vinculados (RPPS)	R$	700.000,00

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações totais e parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

FAPEMP

PROGRAMA DE TRABALHO
03.01.000.09.272.008.2.086 – Encargos com Inativos e Pensionistas
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.03.01.09	Pensões pagas com Recursos Vinculados (RPPS)	R$	700.000,00

Art. 3º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 28 de novembro de 2018

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO

Publicado em 21/30/11/2018
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Pagina 04 Bim Nº475
Rúbrica
Mat. 01/2450